



MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 656, DE 2014

NOTA DESCRITIVA

NOVEMBRO/2014

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. PRAZOS PARA APRECIACÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO	4
Da matéria tributária.....	4
Do Crédito Consignado	8
Do Registro de Imóveis	8
Da Letra Imobiliária Garantida.....	9
Da Competência do Conselho Monetário Nacional para fixar o direcionamento dos recursos da Poupança ao financiamento imobiliário	10
Da alteração na competência de para fixação de prazo mínimo e condições de emissão da Letra de Crédito Imobiliário (LCI)	10
Do detalhamento da competência de regulamentar outros títulos	10
Da alteração na competência de para fixação de prazo mínimo e condições de emissão do Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	11
Da impossibilidade de condição suspensiva para derrogação	11
Da revogação de itens relativos à cobrança de juros em empréstimos realizados com recursos originários de depósitos de poupança	12
ANEXO I.....	13

© 2014 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF

Medida Provisória nº 656, de 2014

1. OBJETIVOS

A presente Medida Provisória nº 656, de 07 de outubro de 2014, tem vários objetivos, sendo os principais listados a seguir:

a) reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores, prorrogar benefícios, alterar o art. 46 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que dispõe sobre a devolução ao exterior ou a destruição de mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada, e (art. 45) estabelecer que a cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, quando delegada aos municípios, passe a abranger também a atribuição de inscrição em dívida ativa e execução fiscal dos débitos inscritos;

b) prover maior segurança jurídica nas transações imobiliárias, mormente nas questões afetas à mitigação da possibilidade de perda do imóvel mesmo que nada conste do registro de imóveis;

c) dar mais garantias às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil na intenção de reduzir os custos de crédito para as operações consignadas em folha de pagamento praticadas pelos trabalhadores da iniciativa privada, or meio de alteração da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”;

d) possibilitar a consignação em pagamento para aqueles que trabalham com empresários que não constituem pessoa jurídica;

e) fomentar o mercado de financiamento de imóveis dando mais garantia aos compradores para o caso dos vendedores estarem sujeitos a questões judiciais;

f) fomentar o mercado de crédito imobiliário por meio da criação de novo instrumento de captação, a Letra Imobiliária Garantida (LIG);

g) atribuir competência ao Conselho Monetário Nacional para estabelecer as condições e percentuais de direcionamento dos recursos aplicados em depósitos de poupança.

2. PRAZOS PARA APRECIÇÃO

Tendo sido publicada em 08 de outubro de 2014, a Medida Provisória nº 656 apresenta o seguinte calendário de tramitação e apreciação¹:

- prazo para Emendas: até 14/10/2014;
- prazo de apreciação pela Câmara dos Deputados: até 04/11/2014;
- prazo de apreciação pelo Senado Federal: de 05/11/2014 a 18/11/2014;
- retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/11/2014;
- prazo para apreciação das modificações do Senado pela Câmara dos Deputados: de 19/11/2014 a 21/11/2014;
- começa a sobrestar Pauta: a partir de 22/11/2014;
- prazo final no Congresso Nacional (sujeito a prorrogação): 06/12/2014.

3. DESCRIÇÃO

De modo geral, a MP nº 656, de 2014, destina-se ao seguinte:

Da matéria tributária

O inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, dispõe que, do imposto de renda devido na declaração de ajuste anual da pessoa física, poderão ser deduzidos, até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

O art. 1º da Medida Provisória altera a redação do referido inciso VII para possibilitar a dedução da contribuição até o exercício de 2019, ano-calendário de 2018.

A Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória

¹ <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=622854>

destaca que “após a criação do benefício fiscal, em que pese o recuo no número de trabalhadores domésticos, que passou de 6,63 milhões em 2005 para 5,89 milhões em 2014, observou-se uma elevação na taxa de formalização, de 23,3% em 2005 para 26,3% em 2014, o que indica relação do incentivo fiscal com a formalização do emprego doméstico.”, justificando-se a prorrogação do benefício “a fim de sedimentar seus resultados de forma ampla e duradoura na sociedade”. A renúncia de receitas decorrente da adoção dessa medida será da ordem de R\$ 635,97 milhões em 2015, R\$ 692,67 milhões em 2016 e R\$ 752,77 milhões em 2017.

O art. 2º da Medida Provisória altera dispositivos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

O inciso IV do § 1º do art. 9º dessa Lei dispõe que poderão ser registrados como perdas os créditos “contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar”. A Medida Provisória altera a expressão “ou pessoa jurídica declarada concordatária” para “ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial”. O novo texto, portanto, inclui a expressão “recuperação judicial” em razão do advento da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial.

O § 2º desse mesmo art. 9º dispõe que “no caso de contrato de crédito em que o não pagamento de uma ou mais parcelas implique o vencimento automático de todas as demais parcelas vincendas, os limites a que se referem às alíneas a e b do inciso II do parágrafo anterior serão considerados em relação ao total dos créditos, por operação, com o mesmo devedor”.

O art. 2º da MP inclui na parte final desse § 2º a obrigatoriedade de serem considerados também os limites das alíneas a² e b³ do inciso II do § 7º do mesmo art. 9º.

O art. 2º da MP atualiza os §§ 4º e 5º do art. 9º, incluindo também a figura da recuperação judicial criada pela Lei nº 11.101, de 2005.

O art. 2º da MP inclui um § 7º ao referido art. 9º. De acordo com a Exposição de Motivos, a proposta “atualiza os valores dedutíveis que estão sem reajuste desde 1996. Assim, coexistirão duas regras de dedução: a regra do § 1º, do art. 9º, da Lei nº 9.430, de 1996, aplicável ao estoque de créditos já inadimplidos, e a regra constante do § 7º desse mesmo artigo, que será aplicável apenas aos contratos inadimplidos a partir da data

² A partir da MP, podem ser registrados como perda os créditos sem garantia até R\$ 15.000,00, por operação, vencidos há mais de 6 meses, e

³ acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 100.000,00, por operação, vencidos há mais de um ano.

de publicação da Medida Provisória”.

Além disso, segue a Exposição de Motivos, “para contratos com garantia inadimplidos a partir da data de publicação da Medida Provisória, passa-se a permitir a dedução das perdas de créditos vencidos há mais de dois anos nas operações até R\$ 50.000,00, mesmo antes de iniciado o respectivo procedimento judicial”.

A previsão de renúncia de receitas decorrente da adoção dessa medida será da ordem de R\$ 838,57 milhões em 2015, R\$ 1,20 bilhão em 2016 e R\$ 2,61 bilhões em 2017.

O art. 2º da MP altera o § 1º do art. 11 e o § 17 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996, para deixá-los de acordo com as alterações feitas pela própria MP.

A Medida Provisória também visa revogar (art. 56, I) a aplicação da multa isolada (§§15 e 16 do art. 74 da Lei nº 9.430/1996) incidente sobre o valor do crédito objeto de pedido de ressarcimento indeferido ou indevido. A Exposição de Motivos ressalta que “a jurisprudência judicial é quase unânime em afastar essa multa sob o argumento de que sua aplicação fere o direito constitucional de petição.”.

O art. 3º da MP reduz a zero as alíquotas do PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda e na importação de partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores, com o objetivo de proporcionar às indústrias nacionais deste segmento maior competitividade frente às indústrias internacionais.

Conforme a Exposição de Motivos, “a urgência e a relevância desta proposta decorrem da necessidade de implementar as desonerações pretendidas, com o consequente ganho de competitividade, anteriormente à realização de leilões de energia eólica programados pelo Governo Federal para os meses de outubro e novembro de 2014 (...) a renúncia de receitas decorrente da adoção dessa medida será da ordem de R\$ 15,72 milhões em 2015, R\$ 17,17 milhões em 2016 e R\$ 18,74 milhões em 2017.”

Os arts. 4º e 6º da MP prorrogam, de 31/12/14 para 31/12/18, os prazos de vigência do regime de tributação (redução de 4% para 1% da alíquota unificada do PIS, COFINS, IR e CSLL) para os projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social (Lei nº 10.931, de 2004) e de construtoras elegíveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.024, de 2009). A previsão de renúncia de receitas será da ordem de R\$ 630,77 milhões em 2015, R\$ 687,00 milhões em 2016 e R\$ 746,62 milhões em 2017.

O art. 5º da MP prorroga, de 31/12/14 para 31/12/18, o prazo de vigência do Programa de Inclusão Digital, instituído pelos arts. 28 a 30 da Lei nº 11.196, de

21 de novembro de 2005, que reduz a zero as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda a varejo de produtos de informática. A previsão de renúncia de receitas será da ordem de R\$ 7.961,64 milhões em 2015, R\$ 8.671,35 milhões em 2016 e R\$ 9.423,83 milhões em 2017.

O art. 7º da MP prorroga, de 31/12/14 para 31/12/18, o crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de produtos (art. 5º da Lei nº 12.375, de 2010). A Exposição de Motivos destaca que a “renúncia de receitas decorrente da adoção dessa medida será ínfima, da ordem de R\$ 0,01 milhões em 2015, R\$ 0,01 milhões em 2016 e R\$ 0,01 milhões em 2017.”.

O art. 8º da MP promove alterações na Lei nº 12.715, de 2012, na parte relativa à devolução de mercadoria estrangeira não autorizada a ingressar no País. A Exposição de Motivos que acompanha a MP explica detalhadamente as alterações. As alterações visam, dentre outros pontos:

- a) incluir as embalagens, unidades de suporte ou acondicionamento para transporte e os bens com anuência do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) no rol de mercadorias sujeitas ao tratamento previsto na Lei nº 12.715, de 2012;
- b) ajustar as penalidades existentes às alterações propostas;
- c) excluir a sanção administrativa ao depositário, tendo em vista a constatação de desproporcionalidade entre infração e penalidade, uma vez que um depositário poderia vir a ser suspenso pela omissão do importador, inclusive em operações de valor irrelevante;
- d) alterar dispositivo que exclui de responsabilização o agente marítimo, quando ele atua como representante legal do transportador internacional no País;
- e) dar nova redação ao *caput* do art. 46 da referida Lei para definir a devolução como tratamento preferencial à destruição do bem no País, tendo em vista o impacto ambiental causado pela destruição.

O art. 54 da MP altera o art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, para que a atribuição de inscrição em dívida ativa e execução fiscal dos débitos relativos ao ITR e cobrados pelos municípios ou pelo Distrito Federal mediante delegação da União, nos termos do art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, passe a pertencer aos respectivos entes políticos beneficiados. Com a alteração promovida pela MP, a delegação de cobrança e fiscalização do ITR sobre imóveis localizados nos

respectivos territórios passa a abranger também a atribuição de inscrição em dívida ativa e execução fiscal dos débitos inscritos.

Do Crédito Consignado

A MP nº 656, de 2014, altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências” com a argumentação de que a medida irá reduzir os custos de crédito para as operações consignadas em folha de pagamento praticadas pelos trabalhadores da iniciativa privada.

Assim, além do desconto em folha de pagamento, possibilita a dedução na “sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos”.

A Medida Provisória traz a opção de bloqueio de descontos, como forma de evitar fraudes por meio de contratações não autorizadas. Tais bloqueios, contudo, não se aplicam a operações contratadas anteriormente à implantação da trava de proteção.

Supondo que haja instituição financeira que realize o serviço de folha de pagamento e outra que conceda crédito com consignação, a MP inova ao permitir que a mantenedora (pagadora) faça a dedução para o pagamento à credora.

Também são quebrados os vínculos de obrigatoriedade de anuência da entidade sindical representativa da maioria dos empregados para o empregador firmar com instituições consignatárias acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados.

Do Registro de Imóveis

A Medida Provisória em tela, em seu art. 11, estabelece que não haverá evicção ou decretação de ineficácia na alienação ou oneração de unidades constantes da incorporação imobiliária. Os credores do alienante ficarão com os recursos oriundos da alienação, como seus substitutos (sub-rogados).

O art. 12 da MP determina ao juiz que mande averbar qualquer ação em trâmite que possa levar à insolvência o proprietário de um imóvel (art. 10, IV).

Assim, estabelece determinação ao juízo competente para informar

ao tabelião, quando houver possibilidade de ação em análise causar a insolvência do proprietário de um imóvel, fazendo remissão ao art. 12, IV.

Já o art. 13 da MP nº 656, de 2014, é comando ao tabelião para que informe qualquer pendência sobre imóvel da parte ao juízo que houvera feito o mandado de averbação da ação em curso. Não é regra nova, pois já existia na legislação registral.

É destacada a inaplicabilidade da MP a imóveis públicos, que também são insuscetíveis de usucapião, segundo a Constituição Federal.

Retira, ademais, a expressão “feitos ajuizados” (Lei 7.433/85, art. 1º, § 2º) da obrigatoriedade de o escrivão consignar na matrícula do imóvel, uma vez que isso deverá ser feito por determinação do juízo (art. 12 da MP), somente quando houver possibilidade de insolvência do proprietário.

O artigo 15, em consonância com o intuito da MP, determina que também o Judiciário tenha acesso aos dados registrais.

Finalmente, nesse tema, determina a adequação dos atos e negócios jurídicos, envolvendo imóveis, aos ditames da MP nº 656, de 2014.

Da Letra Imobiliária Garantida

Com o intuito de prover o mercado financeiro com instrumento voltado à captação de recursos para fomento ao crédito imobiliário, a MP nº 656, de 2014, propõe a criação de novo título, a Letra Imobiliária Garantida.

No mercado internacional as características desse papel o classificam como *covered bond* (ou título coberto). A “cobertura” é a garantia provida por ativos no caso de quebra da instituição financeira emissora.

Um título coberto (LIG) tem como primeiro pagador a instituição emissora. Se esta ficar insolvente, uma carteira de ativos destacada do patrimônio da instituição será utilizada para prover os recursos ao investidor adquirente do título.

O mercado mais desenvolvido dessa modalidade de captação está na Europa. O mercado financeiro estadunidense tem preferência por outros instrumentos.

O principal inconveniente dessa estrutura de captação é a segregação de ativos e a alteração na ordem de credores uma vez que, ao constituir patrimônio de afetação, os demais credores da instituição financeira emissora ficarão com menos ativos disponíveis para satisfazer o seu crédito em caso de insolvência. Em outras palavras, a medida altera a ordem de preferência dos credores.

O papel terá o rendimento pago isento de imposto de renda para os investidores pessoa natural residentes no país e para os domiciliados no exterior

(pessoas físicas e jurídicas), à exceção daqueles cujo domicílio seja país com tributação favorecida, caso em que se aplicará a alíquota de 15%.

Da Competência do Conselho Monetário Nacional para fixar o direcionamento dos recursos da Poupança ao financiamento imobiliário

A MP nº 656, de 2014, revoga o art. 28 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e aperfeiçoa a redação daquele dispositivo revogado, com a determinação de que “compete ao Conselho Monetário Nacional [CMN] dispor sobre a aplicação dos recursos provenientes da captação em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo”.

A norma traz exigência de que o CMN priorize o financiamento imobiliário sem, contudo, fixar os percentuais mínimos dos depósitos que serão destinados a tal finalidade e que servirão como origem de recursos para essa modalidade de crédito.

A matéria prevê, inclusive, a possibilidade de que os depósitos em poupança sejam direcionados a empréstimo para pessoas naturais garantido por alienação fiduciária de coisa imóvel.

Da alteração na competência de para fixação de prazo mínimo e condições de emissão da Letra de Crédito Imobiliário (LCI)

A Letra de Crédito Imobiliário (LCI), regulada pela Lei nº 10.931, de de 02 de agosto de 2004, estava sujeita às determinações do Banco Central do Brasil acerca de prazo mínimo (exceto para emissões com atualização mensal atrelada a índices de preços, nas quais o prazo mínimo é de 36 meses) e outras condições para emissão e resgate. A MP 656/2014 transferiu esta competência para o Conselho Monetário Nacional, determinando, ainda, que lhe cabe, inclusive, diferenciar mencionadas condições de acordo com o tipo de indexador adotado contratualmente.

Do detalhamento da competência de regulamentar outros títulos

A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 regula a emissão dos seguintes títulos:

- a) Certificado de Depósito Agropecuário (CDA);
- b) Warrant Agropecuário (WA);

- c) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)
- d) Letra de Crédito do Agronegócio (LCA); e
- e) Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

A Medida Provisória nº 656, de 2014, detalha a competência do Conselho Monetário Nacional para disciplinar prazos mínimos e outras condições para emissão e resgate e diferenciar tais condições de acordo com o tipo de indexador adotado contratualmente para os CDA, WA, CDCA, LCA e CRA.

Da alteração na competência de para fixação de prazo mínimo e condições de emissão do Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)

Com a emissão normatizada pela Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, o Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), em função da Medida Provisória em comento, agora passa a sofrer regulação do Conselho Monetário Nacional, em lugar do Ministério da Fazenda. Este corpo normativo passa a ser responsável por estabelecer, inclusive, “prazos mínimos e outras condições para emissão e resgate de CRI e diferenciar tais condições de acordo com o tipo de crédito imobiliário vinculado à emissão e com o indexador adotado contratualmente”.

Da impossibilidade de condição suspensiva para derrogação

A característica de urgência das medidas provisórias traz maior propensão a erros na elaboração da norma, o que ocorreu no caso da MP que ora se discute.

O artigo 56, que traz os comandos de revogação, estipula como condição suspensiva para a derrogação do § 2º do art. 18 e o art.18-A da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, a “entrada em vigor da regulamentação de que trata o inciso III do § 2º do art. 52”. Todavia, o artigo 52 da MP 656/2014 é composto apenas pelo caput.

O artigo, na verdade, a que queria se referir o comando de revogação é o 50, discutido anteriormente acerca da exigibilidade da poupança.

Da revogação de itens relativos à cobrança de juros em empréstimos realizados com recursos originários de depósitos de poupança

A Medida Provisória nº 656, de 2014, conforme mencionado no item anterior, caso tivesse adotado condição suspensiva possível, derrogaria o § 2º do art. 18 e o art.18-A da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991. Ambas as disposições tratam de especificações acerca das taxas de juros a serem aplicadas aos contratos realizados no âmbito dos Sistemas Financeiros da Habitação e do Saneamento (SFH e SFS) com recursos originários dos depósitos de poupança.

Referidos depósitos advém das exigibilidades mencionadas anteriormente, e a delegação de competência do Congresso Nacional para o Conselho Monetário Nacional implicará na possibilidade daquele CMN ter autonomia para “fixar índices de atualização para as operações com os recursos de que trata o caput, diferenciando, caso seja necessário, as condições contratuais de acordo com o indexador adotado” (inciso III do § 2º do art. 50).

Elaborada por:

JOSÉ RAIMUNDO BAGANHA TEIXEIRA
Consultor Legislativo
Área III - Direito Tributário, Tributação

PEDRO PEREIRA SILVA
Consultor Legislativo
Área II - Direito Civil e Processual Civil, de Família,
do Autor, de Sucessões, Internacional Privado

LUIZ HUMBERTO CAVALCANTE VEIGA
Consultor Legislativo
Área VII - Sistema Financeiro,
Direito Comercial, Direito Econômico,
Defesa do Consumidor

ANEXO I

Foram oferecidas 386 emendas à MP nº 656/2014 no prazo regimental, resumidas no quadro abaixo:

Emenda nº	Autor	Conteúdo
1	Deputado Domingos Sávio	Acrescenta dispositivo permitindo compensação ou ressarcimento de créditos presumidos (PIS/Pasep e COFINS).
2	Deputado Antonio Ballmann	Propõe alternativas para a reestruturação de dívida de empresas titulares de projetos aprovados pelas extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), beneficiárias de recursos incentivados sob a forma de debêntures, conversíveis ou não-conversíveis, subscritas em favor do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) ou do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), relativamente às debêntures vencidas e vincendas até a data de publicação desta lei,
3	Deputado Vanderlei Siraque	Dá nova redação ao § 3º do artigo 77 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para dispor sobre a parcela do lucro auferido no exterior.
4	Senador Walter Pinheiro	Objetiva: 1º - incluir artigo que pretende alterar o art. 22 da Lei nº 11.943/2009, para que sejam aditados, contínua e sucessivamente, os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, mantidas as tarifas e respectivos critérios de reajuste em vigor, mas podendo ser alterados os montantes de energia e as condições de sua utilização; 2º - incluir artigo que pretende modificar o art. 1º da Lei nº 12.783/2013, a fim de que a energia vinculada a esses contratos não seja destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência quando da renovação de concessões de geração.
5	Senador Walter Pinheiro	Trata das atividades de despachantes documentalistas, “assegurando-lhes responsabilidades e direitos e, principalmente, disciplinando a atividade de maneira uniforme para todo o território nacional, a exemplo do que ocorre com outras atividades já regulamentadas, com suas atribuições próprias, direitos e deveres profissionais”.
6	Deputado Carlos Zaratini	Revoga dispositivos das Leis no 10.637/2002 e 10.833/2003, visando suprimir a exigência de retenção de PIS/Cofins na comercialização de embalagens para as bebidas “frias”. Revoga, ainda, dispositivos que definem regras de tributação de importação de bebidas, as alíquotas ad valorem de PIS/Cofins na tributação de bebidas e todo o regime opcional de tributação por alíquotas específicas.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
7	Deputado Carlos Zaratini	Reduz a zero as alíquotas de IPI de matérias primas das indústrias de bebidas.
8	Deputado Carlos Zaratini	Equipara as alíquotas do IPI sobre as armas às alíquotas incidentes sobre as munições.
9	Deputado Carlos Zaratini	Inclui os produtos da indústria da Defesa na substituição da contribuição patronal pela contribuição sobre a receita bruta prevista na Lei nº 12.546/2011.
10	Deputado Sandro Mabel	Propõe alterações no registro de armas de fogo.
11	Deputado Eduardo Sciarra	Pretende determinar que o Poder Executivo “edite um regulamento geral contendo regras claras e objetivas acerca dos atos, procedimentos e documentos a serem exigidos pelos cartórios de registro de imóveis de todo o país, relativamente aos atos de registro de uma incorporação imobiliária e parcelamento do solo, pondo fim as divergências de entendimentos e exigências discrepantes hoje existentes”.
12	Deputado Eduardo Sciarra	Conforme a justificção, “a Lei 11.977/09, em sua redação original, impôs a obrigatoriedade da implantação do registro eletrônico em um prazo de até 05 (cinco) anos. Esse prazo inicialmente fixado já se exauriu (em 29/07/2014), sem que a grande maioria dos municípios brasileiros tivessem implementado, efetivamente, o sistema de registro eletrônico”. A proposição visa, portanto, fixar um novo prazo limite para implantação do novo sistema, porém de forma escalonada, levando-se em consideração a realidade dos municípios brasileiros, notadamente aqueles menos equipados, com menor receita e número de habitantes, prevendo, também, uma penalidade em caso de descumprimento dos prazos fixados.
13	Deputado Eduardo Sciarra	Pretende alterar (no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida) o valor da multa para a inobservância dos prazos, nos atos registraes relativos ao PMCMV para qualificação do título e respectivo registro, averbação ou devolução com indicação das pendências a serem satisfeitas para sua efetivação (que não poderá ultrapassar a 15 dias).
14	Deputado Eduardo Sciarra	Semelhante à emenda 13, do mesmo Parlamentar, com a inclusão, como motivadora da multa, a inobservância de outros parâmetros além daqueles descritos naquela emenda

Emenda nº	Autor	Conteúdo
15	Deputado Eduardo Sciarra	Objetiva reequilibrar a relação entre o ativo e o passivo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas empresas vinculadas, adaptando o passivo dos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas empresas vinculadas, cujas dívidas foram tratadas nos termos da lei federal 8.727/93 e de demais dispositivos infra legais, às disposições da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que alteraram a forma e o prazo de pagamento dos créditos das Companhias de Habitação (COHABs e Órgãos Assemelhados, controladas por Estados e Municípios), junto ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, de 5 anos, em espécie, para até 30 anos, na forma de títulos CVS de emissão do Tesouro Nacional Dispõe, ainda, sobre a regulamentação do processo de reconhecimento dos créditos hora em discussão.
16	Deputado Eduardo Sciarra	Intenta autorizar a “União a convalidar os Planos de Venda que encerram condições excepcionalizadas concedidas pela Caixa Econômica Federal às Companhias Habitacionais e Órgãos Assemelhados” nas condições que especifica.
17	Deputado Eduardo Sciarra	Concede isenção das contribuições à Seguridade Social nas construções residenciais unifamiliar e habitações populares e isenção da COFINS e PIS sobre receitas de empresas públicas e sociedades de economia mista decorrentes da produção e venda de imóveis destinados à população de baixa renda.
18	Deputado Eduardo Sciarra	Propõe que a União seja autorizada a alterar parâmetros e condições de recuperação dos prêmios e das contraprestações devidos pelos agentes financeiros relativamente aos contratos de financiamento averbados na extinta ASH/SFH e com cobertura do FCVS, na forma que especifica.
19	Deputado Eduardo Sciarra	Almeja garantir aos agentes financeiros do SFH que, nos saldos devedores dos financiamentos lastreados em recursos do FGTS, será aplicada atualização monetária igual à das contas vinculadas do referido Fundo.
20	Deputado Arnaldo Jardim	Reduz de 20% para 8% a alíquota do IPI sobre os artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo.
21	Deputado Hugo Leal	Concede isenção do IPI para veículos pesados utilizados em frotas privadas ou públicas para o transporte de cargas e pessoas (ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões), movidos ou abastecidos a gás natural.
22	Deputado Jovair Arantes	Altera os artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 12.865, de 2013, para estabelecer o mesmo tratamento tributário para o farelo de casca de soja ao praticado para os outros farelos de soja), ou seja, a suspensão da incidência da contribuição para o PIS e Cofins e o crédito presumido sobre a receita decorrente das vendas.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
23	Deputado Jovair Arantes	Visa a autorizar a adoção das medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União previstas no art. 8º-E da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, às operações de crédito rural e agroindustrial contratadas por produtores rurais e suas cooperativas, no âmbito do PROÁLCOOL, instituído pelo Decreto nº 76.593, de 14.11.75, independentemente da classificação, porte ou categoria econômica do produtor rural e da cooperativa. Conforme a proposição, os custos decorrentes serão assumidos pela União e os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO.
24	Deputado Jovair Arantes	Inclui dispositivos na MP dispondo sobre parcelamentos de débitos tributários e previdenciários para as entidades desportivas.
25	Deputado Silvio Costa	Objetiva conferir aos créditos do PIS e da COFINS sobre os bens classificados no ativo intangível a regra semelhante à existente para apropriação de créditos decorrentes das aquisições de bens para o ativo imobilizado, adequando a legislação das contribuições às novas regras contábeis brasileiras.
26	Deputado Silvio Costa	Altera o artigo 1º da Lei nº 11.774/08 para que seja conferido aos titulares de contratos de concessão de serviços públicos o mesmo tratamento dispensado as demais empresas, com a manutenção das regras de apropriação de crédito anteriormente em vigor.
27	Deputado Silvio Costa	Trata da concessão de incentivos fiscais do IPI e II, da COFINS e PIS para as empresas de geração de energia nuclear.
28	Deputado Silvio Costa	Dispõe sobre o parcelamento de débitos administrados e cobrados pela Procuradoria-Geral da União, pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, pelo Ministério Público Federal e pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal.
29	Deputado Lourival Mendes	Aperfeiçoa a redação do artigo 12 da Medida Provisória para evitar a ocorrência de fraude à execução.
30	Deputado Vicente Cândido	Concede benefícios fiscais do IPI, COFINS e PIS para as indústrias recicladoras de embalagens “PET”.
31	Deputado Manoel Junior	Tem o intuito de alterar os prazos contidos nos artigos 54 e 55 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
32	Deputado João Magalhaes	Altera o art. 87 da Lei nº 12.973/2014, para permitir a dedução de crédito presumido, na proporção de sua participação, da parcela positiva computada no lucro real da controladora domiciliada no País, relativo a investimento em empresa no exterior.
33	Deputado João Magalhaes	Acrescenta dispositivos à MP, para determinar que as substituições de participações societárias em decorrência de cisão, incorporação e fusão não se caracterizam como operações de alienação.
34	Deputado João Magalhaes	Altera o inciso I do art. 84 da Lei no 12.973, para modificar o conceito de renda própria ativa, utilizado na apuração do IRPJ/CSLL sobre os resultados apurados no exterior por coligadas ou controladas.
35	Deputado João Magalhaes	Altera o art. 78 da Lei no 12.973, para permitir a consolidação de resultados apurados no exterior das investidas por parte da controladora, independentemente das restrições prevista no referido dispositivo, no caso de investidas que se configurem como holding companies.
36	Deputado João Magalhaes	Altera o § 5º do art. 81 da Lei nº 12.973, para tornar optativa a equiparação dos empreendimentos controlados em conjunto com partes não vinculadas à condição de coligada, em relação à tributação de resultados apurados no exterior.
37	Deputado João Magalhaes	Altera o § 5º do art. 81 da Lei nº 12.973, para tornar optativa a equiparação dos empreendimentos controlados em conjunto com partes não vinculadas à condição de coligada, em relação à tributação de resultados apurados no exterior.
38	Deputado João Magalhaes	Introduz alterações na Lei nº 10.833/03, nos dispositivos que tratam da tributação aplicável ao setor de bebidas.
39	Deputado João Magalhaes	Pretende alterar a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no que tange aos aeródromos civis.
40	Deputado João Magalhaes	Intenta autorizar a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros para as empresas industriais exportadoras, visando a manter a competitividade da indústria de exportação brasileira de produtos manufaturados, que necessitam de capital intensivo.
41	Deputado Manoel Junior	Altera o art. 3º da Lei nº 7.689/1988, para reduzir de 15% para 9% a alíquota da CSLL sobre os lucros auferidos no exterior pelas instituições financeiras.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
42	Deputado Manoel Junior	Pretende estabelecer condições especiais e dispensa de juros moratórios e multas previstos nas respectivas escrituras de emissão das debêntures de empresas titulares de projetos aprovados pelas extintas Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), beneficiárias de recursos incentivados sob a forma dessas debêntures, conversíveis ou não conversíveis, subscritas em favor do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) ou do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).
43	Deputado Manoel Junior	Altera o art. 89 da Lei nº 12.973, para suprimir limitação, prevista no § único do referido artigo, ao aproveitamento, por parte da investidora no Brasil, do imposto de renda pago no exterior pela controlada.
44	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei nº 10.833, de 2003, nos dispositivos que tratam da tributação aplicável ao setor de bebidas e outros que especifica.
45	Deputado Manoel Junior	Inclui um art. 1º-A na Lei nº 9.826, de 1999, para tratar de crédito presumido do IPI para os empreendimentos industriais na área da SUDAM e SUDENE.
46	Deputado Manoel Junior	Pretende alterar a Lei nº 10.848/2004 com três objetivos: a - alterar o art. 2º para permitir que a entrega da energia elétrica contratada por meio de leilões de energia existente possa ocorrer no mesmo ano ou nos dois anos subsequentes ao da licitação; b - incluir artigo para permitir que as termelétricas contratadas em leilões de energia de reserva com obras em atraso tenham o prazo de início de suprimento dos contratos de comercialização prorrogados por até dezoito meses, sem aplicação de penalidades; c - estabelecer que o faturamento da energia consumida por concessionárias do serviço de transporte público por meio de tração elétrica deverá ser realizado a partir da integralização da demanda, isto é, utilizando-se, para fins de faturamento, o somatório das demandas coincidentes medidas em cada ponto de entrega.
47	Senador Romero Jucá	Objetiva: 1º - incluir artigo que pretende alterar o art. 22 da Lei nº 11.943/2009, para que sejam aditados, contínua e sucessivamente, os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais, mantidas as tarifas e respectivos critérios de reajuste em vigor, mas podendo ser alterados os montantes de energia e as condições de sua utilização; 2º - incluir artigo que pretende modificar o art. 1º da Lei nº 12.783/2013, a fim de que a energia vinculada aos referidos contratos não seja destinada à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência quando da renovação de concessões de geração.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
48	Senador Romero Jucá	Inclui dispositivo na MP estabelecendo que, para efeito de interpretação, a substituição de participações societárias não implica apuração de ganho de capital.
49	Senador Romero Jucá	Altera o art. 33 da MP nº 651, de 2014, para dispor que não serão computados na apuração do IR, da CSLL, do PIS e COFINS os eventuais efeitos da quitação antecipada de débitos parcelados.
50	Senador Romero Jucá	Altera o art. 1º da Lei nº 9.481/1997, para reduzir a zero a alíquota do IR sobre juros, comissões, despesas e descontos decorrentes da emissão de títulos de dívida no exterior, por empresas de construção de obras de infraestrutura.
51	Senador Romero Jucá	Altera o art. 22 da Lei nº 9.430/1996 e os arts. 24 e 25 da Lei nº 12.249/2010, para permitir a dedução do IRPJ/CSLL devido por empresa domiciliada no País dos juros decorrentes da internalização de recursos advindos da emissão de títulos de dívida no exterior por pessoa jurídica vinculada domiciliada no exterior, nos termos que especifica.
52	Senador Romero Jucá	Tem o objetivo de aperfeiçoar a redação do artigo 1º do Decreto-Lei nº 745, de 7 de agosto de 1969, que trata da sobre os contratos a que se refere o art. 22 do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 (que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações).
53	Senador Romero Jucá	Visa a atribuir à Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA –, a competência para elaborar, aprovar e promulgar o seu regimento interno, bem como definir a área de atuação das unidades organizacionais e a estrutura executiva da Agência.
54	Senador Romero Jucá	Pretende alterar o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, elevando de 1.000 kW (mil quilowatts) para 3.000 kW a potência instalada dos aproveitamentos hidrelétricos a partir da qual os empreendimentos sujeitam-se ao regime de autorização.
55	Senador Romero Jucá	Pretende alterar o art. 8º da Lei nº 9.074, de 1995, elevando de 1.000 kW (mil quilowatts) para 3.000 kW a potência instalada máxima dos aproveitamentos hidrelétricos dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.
56	Senador Romero Jucá	Altera o § 9º do art. 1º da Lei nº 12.783/2013, para elevar de 1.000 kW (mil quilowatts) para 3.000 kW a potência instalada máxima das concessões de geração hidrelétrica que, vencido o prazo da concessão, estarão dispensadas de concessão, permissão ou autorização.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
57	Senador Romero Jucá	Acrescenta dispositivo à MP para conceder subvenção econômica na forma da equalização de juros para as empresas industriais exportadoras, dispondo ainda que tais subvenções não integram a base de cálculo para apuração do lucro real nem a base de cálculo da CSLL, constituindo-se receita não tributável.
58	Senador Romero Jucá	Altera o art. 6o da Lei no 11.079/2004, para, nos casos de PPP, aplicar às receitas auferidas pelo parceiro privado o regime de tributação do PIS/Cofins previsto para a atividade-fim.
59	Senador Romero Jucá	Acrescenta dispositivo à MP para alterar a redação dos arts. 2º, 58-C, 58-J, 58-M, 58-N, 67, 69 e 76 da Lei nº 10.833/2003, no sentido de aperfeiçoar a tributação pelo Pis/Pasep e Cofins do setor de bebidas.
60	Senador Romero Jucá	Acrescenta um novo art. à MP para dispor sobre a concessão de crédito presumido de Pis/Pasep e Cofins para a indústria petroquímica produtora de nafta nas vendas no mercado interno.
61	Senador Romero Jucá	Propõe-se a alterar o 10 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, intentando tornar mais céleres as desapropriações, e fixado novos parâmetros para o pagamento das indenizações.
62	Deputado Lourival Mendes	Pretende suprimir os artigos 10 a 17 da Medida Provisória 656, para retirar a sistemática de registro de imóveis e de alterações em preceitos vigentes no Código de Processo Civil, sem, contudo, alterá-lo diretamente.
63	Deputado Manoel Junior	Propõe alterar o parcelamento de débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e de débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, com a Procuradoria-Geral Federal, previsto no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, autorizar o Banco Central do Brasil a utilizar os créditos perante o FCVS. Intenta ainda alterar a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para, em caso de transferência dos créditos perante o FCVS a instituição que não seja titular de conta de reservas bancárias, será exigida do cedente sua participação como interveniente no contrato de novação de que trata o § 6º do art. 3º daquela.
64	Deputado Luis Carlos Heinze	Intenta autorizar a prática de operações de crédito rural, cuja garantia seja a terra, com instituições financeiras estrangeiras.
65	Deputado Luis Carlos Heinze	Intenta tornar remidas parcelas vencidas de operações de crédito fundiário contratadas ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA, dentre outras determinações
66	Deputado Luis Carlos Heinze	Pretende isentar de licenciamento, no âmbito do Código de Trânsito Brasileiro, os equipamentos agrícolas que especifica.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
67	Senador Gim	Altera a Lei nº 9.826/1999, para criar crédito presumido do IPI para montadoras estabelecidas nas áreas da SUDAM, SUDENE e Região Centro-Oeste (matéria constante do PLV nº 15/2014, da MP 651/2014, já aprovada).
68	Senador Antonio Carlos Rodrigues	Visa a alterar a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal.
69	Senador Humberto Costa	Igual teor da Emenda nº 69.
70	Deputado Vanderlei Macris	Acrescenta dispositivo à MP para permitir a prorrogação por mais um ano dos atos concessórios de drawback vencidos ou a vencer em 2014.
71	Deputada Gorete Pereira	Pretende, dentre outros temas, alterar os critérios para a concessão de garantias dos financiamentos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste – FNE
72	Senador Romero Juca	Visa a assegurar o direito fundamental à locomoção pelo território nacional, notadamente em nossas vias terrestres – rodovias federais e estaduais e estradas vicinais.
73	Senador Romero Juca	Altera dispositivos da Lei nº 12.973/2014 que tratam da incorporação, fusão e cisão.
74	Senador Romero Juca	Acrescenta dispositivo à MP, para reduzir a zero a alíquota de PIS/Cofins sobre importação e venda no mercado interno de gás natural, liquefeito ou estado gasoso.
75	Deputado Nelson Marchezan Junior	Intenta alterar a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para tratar do destino de veículos automotivos para transporte coletivo de passageiro objeto de perdimento, incorporados ao patrimônio da administração pública.
76	Deputado Nelson Marchezan Junior	Tem como objetivo alterar os artigos 22, 24, e 129 do Código de Trânsito Brasileiro.
77	Senadora Ana Amélia	Semelhante à Emenda nº 66.
78	Senador Francisco Dornelles	Acrescenta dispositivo à MP para regular a apuração dos ganhos de capital de pessoas físicas nas hipóteses do art. 23 da Lei nº 9.249/95, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.713/88.
79	Senador Francisco Dornelles	Altera os arts. 13 e 14 da Lei no 9.718/1998, para aumentar, para fins de opção pelo Lucro Presumido, o limite da receita bruta anual da empresa de R\$ 78 milhões para R\$ 96 milhões.
80	Deputado Eduardo Barbosa	Altera as Leis no 7.713/1988 e no 9.779/1999, para determinar que as aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social pública a residentes no exterior sejam tributadas de acordo com as mesmas regras dos residentes no País.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
81	Deputado Onofre Santo Agostini	Intenta aperfeiçoar a redação do art. 15 da MP 656/14, no que tange à apresentação de documentos e outras providências.
82	Deputado Onofre Santo Agostini	Idêntico à Emenda nº 62.
83	Senador Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo à MP, para desonerar do IPI as bicicletas, suas partes e peças.
84	Senador Inácio Arruda	Acrescenta dispositivo à MP para permitir o ressarcimento em dinheiro dos créditos presumidos do Pis/Pasep e Cofins não aproveitados por empresas localizadas em municípios da área de atuação da SUDENE.
85	Senador Inácio Arruda	Acrescenta dispositivos à MP, para incluir no Reintegra os exportadores de peles curtidas de ovinos e de couros e peles curtidas de caprinos.
86	Senador Inácio Arruda	Inclui no Anexo I da Lei nº 12.546/2011 a castanha de caju e o melão dentre os produtos sujeitos à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 1%.
87	Senador Inácio Arruda	Intenta dar prioridade aos operários que trabalham em obras inseridas no programa MINHA CASA MINHA VIDA, desde que ainda não tenham imóvel, na aquisição das unidades habitacionais daquele programa.
88	Senador Inácio Arruda	Altera o art. 3º da MP modificando a redação dos arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865/2004, para reduzir a zero as alíquotas do Pis/Cofins Importação incidentes sobre bens, prestação de serviços e locações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos utilizados como insumos exclusiva ou principalmente na produção de aerogeradores, não limitados aos classificados no Ex 01 do Código 8503.00.90 da TIPI e também na produção de partes de aerogeradores.
89	Senador Inácio Arruda	Altera o art. 3º da MP acrescentando o inciso XXXIX ao art. 28 da Lei nº 10.865/2004, para reduzir a zero as alíquotas do Pis/Cofins incidentes nas vendas no mercado interno de bicicletas, suas partes e peças.
90	Senador Humberto Costa	Objetiva alterar o Código de Processo Penal para determinar a alienação de bens apreendidos.
91	Deputado Eduardo Cunha	Tem o fim de isentar a taxa de inscrição para realização do Exame da Ordem para os bacharéis em direito.
92	Deputado Angelo Vanhoni	Propõe a alteração do texto do artigo 15 da MP nº 656, de 2014, para conferir segurança jurídica ao ato registral.
93	Deputado Angelo Vanhoni	Tem o objetivo de suprimir o artigo 15 da MP em questão.
94	Deputado Manoel Junior	Visa a dispensar os honorários advocatícios em todas as ações que, direta ou indiretamente, sejam extintas em razão da adesão ao parcelamento de débitos com a Receita Federal do Brasil do programa que especifica.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
95	Deputado Manoel Junior	Altera o art. 2º da Lei nº 10.637/2002, para tratar da tributação de “bebidas frias” (matéria constante do PLV nº 15/2014, da MP 651/2014, já aprovado).
96	Deputado Manoel Junior	Altera o art. 89 da Lei nº 12.973/2014, para definir novas regras para o aproveitamento do imposto pago pela filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior na apuração do IR da matriz ou controladora domiciliada no Brasil.
97	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda nº 39
98	Deputado Manoel Junior	Acrescenta dispositivo à MP alterando a Lei nº 9.826/1999, para criar crédito presumido do IPI para montadoras estabelecidas nas áreas da SUDAM, SUDENE e Região Centro-Oeste (matéria constante do PLV nº 15/2014, da MP 651/2014, já aprovado).
99	Deputado Manoel Junior	Tem o intuito de permitir a participação direta ou indireta, inclusive de controle, de empresa ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos casos em que especifica.
100	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei nº 10.833/2003, para tratar da tributação de “bebidas frias” e penalidades aduaneiras (matéria constante do PLV nº 15/2014, da MP 651/2014, já aprovado).
101	Deputado Manoel Junior	Altera as Leis nº 9.718/1998, nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, para excluir do regime não cumulativo do PIS/Pasep e da Cofins as receitas de venda de bens do ativo não circulante, incluindo-as no regime cumulativo.
102	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei nº 10.833/2003, para estabelecer novo Anexo de tributação do PIS/Pasep, Cofins e IPI sobre as bebidas “frias”.
103	Deputado Manoel Junior	Pretende alterar o art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, elevando de 1.000 kW (mil quilowatts) para 3.000 kW a potência instalada dos aproveitamentos hidrelétricos a partir da qual os empreendimentos sujeitam-se ao regime de autorização.
104	Deputado Manoel Junior	Tem o objetivo de permitir o parcelamento de débitos de qualquer natureza administrados e cobrados pela Procuradoria Geral da União em até 180 meses.
105	Deputado Manoel Junior	Pretende isentar de honorários advocatícios, bem como qualquer sucumbência, todas as ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão à reabertura do parcelamento previsto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e parcelamento previsto no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.
106	Deputado Manoel Junior	Altera os arts. 2º da MP, para suprimir o § 17 do art. 74 da Lei nº 9.430/1996, objetivando extinguir a multa de 50% sobre o valor do crédito objeto de pedido de ressarcimento indevido.
107	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda nº 39

Emenda nº	Autor	Conteúdo
108	Deputado Manoel Junior	Altera as Leis nº 12.249/2010 e nº 10.150/2000, para regular a dação em pagamento de instrumentos de dívida pública, assim entendidas as dívidas do FCVS, na quitação de débitos parcelados junto à Procuradoria-Geral Federal de acordo com a referida Lei, desde que 30% do débito sejam quitados em espécie.
109	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei nº 12.973/2014, para tornar optativa ao contribuinte a equiparação dos empreendimentos controlados em conjunto à condição de controlada, para fins de apuração do IRPJ e da CSLL sobre os resultados apurados no exterior.
110	Deputado Manoel Junior	Tem o objetivo de isentar de honorários advocatícios, bem como qualquer sucumbência, todas as ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão a parcelamento conforme a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009,
111	Deputado Manoel Junior	Acresce dispositivos à MP, para revogar dispositivos da Lei nº 10.833/2003 que tratam da tributação das bebidas “frias”.
112	Deputado Luiz Carlos Busato	Objetiva que “o Poder Executivo edite um regulamento geral contendo regras claras e objetivas acerca dos atos, procedimentos e documentos a serem exigidos pelos cartórios de registro de imóveis de todo o país, relativamente aos atos de registro de uma incorporação imobiliária e parcelamento do solo, pondo fim as divergências de entendimentos e exigências discrepantes hoje existentes”.
113	Deputado Luiz Carlos Busato	Visa a fixar um novo prazo limite para implantação do registro eletrônico, previsto na Lei 11.977/09, porém de forma escalonada, levando-se em consideração a realidade dos municípios brasileiros.
114	Deputado Luiz Carlos Busato	Tem a intenção de majorar a multa prevista no art. 44-A, da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe, dentre outras coisas, sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
115	Deputado Luiz Carlos Busato	Semelhante à Emenda nº 114
116	Deputado Jorginho Mello	Altera a Lei no 12.546/2011, para incluir a engenharia e a arquitetura dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
117	Deputado Eduardo Sciarra	Altera a Lei no 1.488/2007, para regulamentar a cohabilitação de empresas no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI.
118	Deputado Eduardo Sciarra	Pretende alterar o art. 2º da Lei nº 10.848/2004 para permitir que a entrega da energia elétrica contratada por meio de leilões de energia existente possa ocorrer no mesmo ano ou nos dois anos subsequentes ao da licitação.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
119	Deputado Alex Canziani	Altera a Lei nº 11.196/2005, para garantir o aproveitamento de créditos de PIS/Pasep e Cofins em relação às saídas com alíquota zero no âmbito do Programa de Inclusão Digital.
120	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Altera a Lei nº 9.841/2009, para estabelecer a forma de cobrança de multa ou penalidade pelo atraso ou falta de entrega da Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP.
121	Deputado Laércio Oliveira	Acrescenta dispositivos à MP, para extinguir os créditos tributários por falta de entrega da GFIP.
122	Deputado Laércio Oliveira	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir os serviços de recrutamento e seleção de pessoal, de investigação e segurança e de limpeza dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 1%.
123	Deputado Laércio Oliveira	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir os produtos do setor gráfico que especifica dentre os sujeitos à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 1%.
124	Deputado Laércio Oliveira	Altera a Lei nº 11.488/2007, para estender o prazo de fruição dos benefícios tributários do REIDI até a conclusão da participação da empresa habilitada ou cohabilitada no projeto de infraestrutura.
125	Senador Inácio Arruda	Altera a Lei nº 10.865/2004, para reduzir a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins sobre produtos derivados da castanha de caju.
126	Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	Altera a Lei nº 12.996/2014, para reabrir o “Refis da Crise” até 31 de dezembro de 2014 e estabelecer novas regras para as antecipações exigidas para a adesão ao programa.
127	Deputado Osmar Serraglio	Altera as Leis nº 10.925/2004 e nº 11.051/2004, para permitir às cooperativas de produção e comercialização de produtos lácteos o aproveitamento do saldo de créditos presumido de PIS/Pasep e Cofins na compensação de débitos próprios ou ressarcimento em espécie.
128	Deputado Osmar Serraglio	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir a contribuição previdenciária incidente sobre os tomadores de serviços de cooperativas de trabalho no regime de substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre receita bruta.
129	Deputado Osmar Serraglio	Objetiva alterar a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração
130	Deputado Osmar Serraglio	Pretende determinar que o capital social integra o patrimônio líquido da cooperativa até que se dê o desligamento do associado, por demissão, exclusão ou eliminação, na forma prevista no estatuto social.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
131	Deputado Ricardo Izar	Acrescenta dispositivos à MP, para permitir a transferência de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL entre empresas controlada e controladora, direta ou indireta.
132	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei no 11.488/2007, para estender os benefícios do REIDI à aquisição de bens e serviços destinados à implantação de bens ou serviços reversíveis realizada pelos titulares de contratos de concessão de serviços públicos.
133	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei no 11.079/2004, para permitir a exclusão, em bases definitivas, da base de cálculo da contribuição previdenciária substitutiva sobre receita bruta dos recursos repassados em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos contratos de parceria público-privada.
134	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei no 11.079/2004, para permitir a exclusão, em bases definitivas para contratos cuja proposta tenha sido apresentada até 9 de julho de 2014, da base de cálculo da contribuição previdenciária substitutiva sobre receita bruta dos recursos repassados em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos contratos de parceria público-privada.
135	Deputado Ricardo Izar	Altera as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, para permitir o aproveitamento do crédito de PIS/Pasep e Cofins nas aquisições de bens e serviços destinados à execução de serviços públicos sob concessão, nos casos em que a receita correspondente tiver contrapartida em ativo intangível ou financeiro, nos termos que especifica.
136	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei nº 12.546/2011, para excluir da base de cálculo da contribuição previdenciária substitutiva sobre receita bruta os valores referentes à receita reconhecida pela construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento de infraestrutura, cuja contrapartida seja ativo intangível, no caso de concessão de serviços públicos.
137	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei nº 11.079/2004, para estabelecer que a dedução do IRPJ, CSLL, PIS e Cofins do aporte de recursos para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis será adicionada na base de cada um dos tributos à medida da realização do contrato, pelo seu prazo remanescente, a partir da operação comercial plena.
138	Deputado Ricardo Izar	Altera a Lei no 11.079/2004, para, nos casos de PPP, aplicar às receitas auferidas pelo parceiro privado o regime de tributação de PIS/Pasep e Cofins previsto para a atividade-fim.
139	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda nº 39
140	Deputado Manoel Junior	Acrescenta dispositivos à MP, para isentar de PIS/Pasep e Cofins pneus novos de borracha e câmaras de ar de borracha que utilizarem na fabricação na Zona Franca de Manaus borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro da Região Norte.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
141	Deputado Manoel Junior	Altera a Lei no 12.546/2011, para incluir as empresas de assistência à saúde nas atividades hospitalares dentre as sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
142	Deputado Eli Corrêa Filho	Altera e acresce dispositivos da/à MP, para permitir a guarda e conservação de livros comerciais e fiscais em cartórios de registro de títulos e documentos, bem como estabelecer procedimentos para a perícia na resolução de incidente de falsidade.
143	Senador Gim	Altera a Lei nº 12.350/2010, para permitir que recintos ou terminais de carga situados em países com os quais o Brasil mantenha acordo aduaneiro sejam alfandegados para fins da legislação brasileira.
144	Senadora Ana Amélia	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as fundações dentre as pessoas jurídicas sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
145	Deputado Roberto Santiago	Altera as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, para estabelecer a cobrança do PIS/Pasep e Cofins pelo regime cumulativo para as receitas decorrentes da prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
146	Senador Francisco Dornelles	Altera a Lei nº 11.488/2007, para estender o prazo de fruição dos benefícios tributários do REIDI até a conclusão da participação da empresa habilitada ou cohabilitada no projeto de infraestrutura.
147	Senador Acir Gurgacz	Altera a Lei nº 10.865/2004, para reduzir a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins sobre as importações e receitas de vendas no mercado interno de partes utilizadas em aerogeradores.
148	Deputado Edinho Bez	Altera as Leis nº 5.070/1966 e nº 9.472/1997, para definir o conceito de estação rádio base, ou repetidora, de baixa potência e desonerar ou reduzir as taxas de fiscalização cobradas pela instalação e funcionamento desses equipamento e outros similares.
149	Deputado Ronaldo Fonseca	Altera a Lei nº 13.000/2014, , para reduzir a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins sobre a subvenção nela prevista para as unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades na região Nordeste.
150	Deputado Jerônimo Goergen	Pretende alterar o art. 2º da Lei nº 10.848/2004 para: a - permitir que a entrega da energia elétrica contratada por meio de leilões de energia existente possa ocorrer no mesmo ano ou no subsequente ao da licitação, b – modificar o critério de repasse do custo de contratação de geração distribuída para as tarifas de energia elétrica, que deixaria de ser o valor de referência do mercado regulado.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
151	Deputado Jerônimo Goergen	Permite a compensação de contribuições previdenciárias com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
152	Deputado Jerônimo Goergen	Estabelece que o ajuste no valor de investimentos relacionado a lucros auferidos por coligadas e controladas no exterior não seja excluído no Lucro Real, se esse valor for integralmente reinvestido na expansão das atividades.
153	Deputado Jerônimo Goergen	Altera o art. 9º da Lei nº 12.546/2011 para excluir da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a receita bruta o valor repassado a Empresas Transportadoras de Cargas subcontratadas no transporte rodoviário de cargas.
154	Deputado Jerônimo Goergen	Intenta isentar do pagamento do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) as cargas de arroz de casca e beneficiados; trigo e farinha de trigo, para navegação de cabotagem, interior ou lacustre, cuja destinação final seja as Regiões Norte e Nordeste do Brasil, com vigência até 31/12/2015.
155	Deputado Jerônimo Goergen	Altera o art. 54 da Lei nº 12.350/2010, a fim de desonerar produtos da cadeia produtiva de carne bovina. A emenda altera a Lei nº 12.350/2010, que trata de carne de porco e de frango. O regime de tributação da carne bovina é tratado pela Lei nº 12.058/2009 .
156	Deputado Jerônimo Goergen	Altera as leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003 para aplicar o regime cumulativo de tributação do Pis/Pasep e Cofins a sociedades de advogados, contabilistas e publicitários.
157	Deputado Jerônimo Goergen	Acrescenta parágrafos ao art. 64 da Lei nº 9.532/1997 para definir que não ocorrerá arrolamento de bens no caso de a pessoa jurídica entregar suas informações econômico fiscais via SPED. Permite o arrolamento nesses casos apenas após ser verificado que houve diminuição em mais de 15% do patrimônio da PJ em operação não vinculada à sua atividade.
158	Deputado Jerônimo Goergen	Altera o art. 64 da Lei no 9.532/1997, para alterar procedimentos para o arrolamento de bens e direitos do contribuinte em garantia de créditos tributários. Determina a substituição de bem arrolado em no máximo 30 dias por solicitação do contribuinte.
159	Deputado Jerônimo Goergen	Inclui número na alínea 'e' do §9º do art. 28 da Lei nº 8.212/1991 para isentar de contribuições previdenciárias o bônus recebido a título de admissão ou contratação.
160	Deputado Jerônimo Goergen	Altera o art. 64 da Lei no 9.532/1997, para alterar procedimentos para o arrolamento de bens e direitos do contribuinte em garantia de créditos tributários. Determina a substituição de bem arrolado em no máximo 30 dias por solicitação do contribuinte. Determina que deve-se considerar o patrimônio em conjunto para determinação do limite de 30% no arrolamento quando o débito alcançar mais de um sujeito passivo.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
161	Deputado Jerônimo Goergen	Acrescenta dispositivos à MP, para suspender a incidência e criar crédito presumido PIS/Cofins sobre as receitas de venda de café.
162	Deputado Jerônimo Goergen	Visa equiparar o seguro e a fiança ao depósito, para que a execução também seja condicionada ao trânsito em julgado, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia.
163	Deputado Jerônimo Goergen	Acrescenta artigo na MP para reduzir a zero as alíquotas de Pis/Pasep e Cofins de gás liquefeito.
164	Deputado Vicente Cândido	Permite o pagamento de débitos tributários em até 120 prestações para empresas em recuperação judicial. Também permite a essas empresas a utilização de base de cálculo negativa e prejuízo fiscal para pagamento da parcela inicial de adesão à reabertura do Refis da Crise.
165	Deputado Vicente Cândido	Pretende alterar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para estabelecer critérios objetivos a serem observados na uniformização dos registros em todo o território nacional, bem como o gerenciamento e acesso das informações registradas, bem como especificando a modalidade do registro de documentos para fins de mera conservação, possibilitando seu uso como ferramenta hábil para guarda e conversão dos documentos em qualquer formato, com a garantia de preservação perene, com a garantia do mesmo valor jurídico que o original registrado.
166	Deputado Vicente Cândido	Altera o art. 31 da Lei nº 12.865/2013 para conceder crédito presumido de Pis/Pasep e Cofins na aquisição de gorduras e óleos animais e vegetais.
167	Deputado Vicente Cândido	Altera o art. 2º da Medida Provisória, que modifica o art. 9º da Lei nº 9.430/1996, para elevar os limites de dedução no lucro real de perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica. Pretende ainda tratar do registro da Letra Imobiliária Garantida e alterar várias regras acerca do registro de outros títulos, inclusive a uniformização dos valores cobrados como emolumentos.
168	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas que fabricam produtos de madeira classificados nos códigos 44.09 e 44.18.
169	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas produtoras de café e seus derivados.
170	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas produtoras de vassouras, escovas e pincéis.
171	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas produtoras de embalagens de ferro ou aço e artefatos de uso doméstico derivados de ferro e aço (palha de aço etc).

Emenda nº	Autor	Conteúdo
172	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas produtoras de pedras preciosas, jóias, e outros objetos fabricados com a utilização de pedras ou metais preciosos.
173	Deputado Sérgio Brito	Altera o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 para aplicar o regime de contribuição previdenciária sobre a receita bruta a empresas da indústria gráfica.
174	Senador Francisco Dornelles	Altera a Lei nº 11.488/2007 para tornar o setor de aeroportos beneficiário do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI.
175	Deputado Gonzaga Patriota	Pretende alterar a redação do artigo 10 da MP em tela para preservar os atos que foram praticados de boa-fé.
176	Deputado Gonzaga Patriota	Intenta alterar o disposto no inciso IV do caput do artigo 10 da MP nº 656, de 2014, pretendendo, ressaltar o período entre o ajuizamento e a decisão judicial.
177	Deputado Gonzaga Patriota	Tem o objetivo de adequar a redação do artigo 17 da MP de que se trata, para ajustar suas determinações aos prazos da Lei nº 11.977, de 2009.
178	Deputado Gonzaga Patriota	Propõe a revisão do texto do artigo 15 da MP nº 656, de 2014, para requerer rigor adicional ao ato notarial.
179	Deputado Gonzaga Patriota	Intenta alterar o texto do § 2º do artigo 12 da MP nº 656, de 2014, para evitar abusos, seja do interessado em requerer a gratuidade, seja do cartório ao analisar o requerimento, pela substituição da declaração de pobreza pela constatação objetiva de se tratar de um beneficiário da justiça gratuita.
180	Deputado Leopoldo Meyer	Pretende determinar que os entes da administração indireta vinculados a estados e municípios, com finalidade habitacional, constituídos na forma de empresas, autarquias ou fundações deverão prioritariamente atuar como agentes promotores de projetos habitacionais que tenham como fonte de recursos o Orçamento Geral da União, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a Caderneta de Poupança, o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o Fundo de Arrendamento Residencial
181	Deputado Giacobbo	Altera o art. 3º da Lei nº 11.033/2004, para conceder isenção do IRPF, na fonte e na declaração de ajuste, aos rendimentos distribuídos por fundos de investimentos fechados cujas cotas sejam negociadas em bolsa de valores e por fundos de investimentos abertos, desde que tais fundos apliquem exclusivamente em depósitos à vista ou em ativos relacionados ao agronegócio (CDA, WA, CDCA, LCA, CRA, CPR, igualmente isentos do imposto).

Emenda nº	Autor	Conteúdo
182	Deputado Giacobbo	Altera o art. 1º da Lei no 12.431/2011, para permitir que os fundos de investimento beneficiados pela redução a zero da alíquota do IR sobre os rendimentos pagos a estrangeiros apliquem em ativos relacionados ao agronegócio.
183	Deputado Giacobbo	Acrescenta dois parágrafos ao art. 97 da Lei nº 12.973/2014 para estender aos fundos soberanos a isenção do IR de rendimentos de fundos de investimentos formados por investidores estrangeiros.
184	Deputado Giacobbo	Visa a reduzir os custos cartorários dos atos de registro incidentes sobre as Cédulas Rurais
185	Deputado Maurício Quintella Lessa	Acrescenta diversos artigos na Medida Provisória para definir regras de funcionamento, criação e alfandegamento de recintos alfandegados e de Centro Logístico Intermodal Aduaneiro – CLIA. Define regras para o desembarço aduaneiro e para a permissão ou concessão dos serviços de desembarço, armazenagem e movimentação de mercadorias na exportação/importação. Define regras e competências para fiscalização e controle aduaneiro.
186	Deputado Otavio Leite	Tem o objetivo de adequar a redação do artigo 17 da MP em tela, de modo a aumentar de dois para cinco anos os prazos que a norma estipula.
187	Deputado Otavio Leite	Altera o art. 12 do Lei nº 9.250/1995 a fim de prorrogar, para o exercício 2019 (ano-calendário 2018), o prazo de vigência da dedução da contribuição patronal do empregador doméstico na declaração de IRPF. Estende a aplicação da dedução ao modelo simplificado de declaração de ajuste anual.
188	Deputado Otavio Leite	Objetiva adequar a redação do artigo 10 da MP nº 656, de 2014, para aumentar a proteção que se intenta com a referida Medida Provisória.
189	Deputado Rodrigo Garcia	Tem o intuito de revogar o art. 45 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, para suprimir exigência de retenção de 1,5% do pagamento destinado a cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas.
190	Deputado Rodrigo Garcia	Altera o art. 30-A da Lei nº 11.051/2004 para que as cooperativas de trabalho possam excluir da base de cálculo de Pis/Pasep e Cofins: os valores repassados aos associados pessoas físicas decorrentes de serviços por eles prestados em nome da cooperativa; as receitas de vendas de bens, mercadorias e serviços a associados, quando adquiridos de pessoas físicas não associadas; e as receitas financeiras decorrentes de repasses de empréstimos a associados, contraídos de instituições financeiras, até o limite dos encargos a estas devidos.
191	Deputado Vanderlei Macris	Altera o art. 8º da Medida Provisória, que modifica o art. 46 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para incluir as mercadorias piratas entre os bens sujeitos à devolução ao exterior pelo importador.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
192	Deputado Luiz Carlos Hauly	Objetiva determinar a não incidência de juros nas dívidas das instituições financeiras sob o processo de liquidação ordinária, contraídas com entes públicos federais.
193	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 8º da Lei no 9.250/1995, para possibilitar a dedução das despesas com educação física até o limite de R\$ 2.400,00 na apuração do imposto de renda.
194	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 12 da Lei no 9.250/1995, para prorrogar até o exercício de 2019, ano-calendário de 2018, a dedução da contribuição patronal referente ao empregado doméstico na apuração do imposto de renda do empregador.
195	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivos à MP, para isentar do recolhimento da contribuição previdenciária e dos encargos sociais trabalhistas a pessoa física ou jurídica que contratar beneficiário do Programa Bolsa Família, pelo prazo máximo de 5 anos, desde que o contratado tenha no mínimo 2 anos de vínculo com o Programa.
196	Deputado Luiz Carlos Hauly	Busca tornar a arrecadação do imposto de renda na fonte das autarquias e fundações federais de ensino público em receita própria destas, destinada a investimento de capital, ensino, extensão e pesquisa científica e tecnológica da instituição.
197	Deputado Luiz Carlos Hauly	Busca tornar a arrecadação do PIS/Pasep incidente sobre receitas dos governos estaduais e municipais em receita própria dos Estados e Municípios, destinada a obras de infraestrutura e equipamentos para prestação de serviços de saúde e educação.
198	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o § 2º do art. 1º da Lei no 11.668/2008, para definir o conceito de atividades auxiliares ao serviço postal.
199	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo na MP para elevar o limite de isenção do imposto de importação na remessa postal internacional de U\$50,00 para U\$100,00.
200	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta dispositivos à MP, para obrigar a União a entregar R\$ 190,011 bilhões (há divergência entre valores na emenda) aos Estados e Municípios com o objetivo de compensar a perda de receitas de IPI e IR devidas às desonerações fiscais ocorridas entre 2008 e 2014.
201	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 23 da Lei no 9.250/1995, para aumentar o limite de isenção da alienação do único imóvel do contribuinte de R\$ 440 mil para R\$ 980 mil, desde que não seja realizada outra alienação nos últimos 5 anos.
202	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo ao texto da MP para conceder isenção do IOF sobre compra de moeda estrangeira para custeio de estudante no exterior.
203	Deputado Ricardo Izar	Altera o § 3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011, para incluir o transporte marítimo de passageiros na navegação de travessia dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 1%.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
204	Deputado Guilherme Campos	Tem por fim adequar a redação do art. 44 da MP nº656, de 2014.
205	Deputado Guilherme Campos	Pretende estender o disposto no parágrafo único do Art. 20 àqueles ativos qualificados que não sejam admitidos para depósito em nenhum dos depositários centrais, em razão de eles não terem desenvolvido seus sistemas para recebê-los em depósito.
206	Deputado Guilherme Campos	Tem por finalidade incluir no Art. 26 permissão para a liberação dos ativos integrantes da Carteira de Ativos do regime fiduciário a que se refere o art. 23, observadas as mesmas condições estabelecidas para a liberação dos recursos financeiros provenientes desses ativos, explicitando que tais ativos excedentes estarão livres, por exemplo, para integrar outra Carteira de Ativo a ser vinculada a novas emissões de Letra Imobiliária Garantida (LIG).
207	Deputado Guilherme Campos	Acrescenta dispositivos à MP, para estabelecer a isenção do IR-Fonte sobre os rendimentos das debêntures emitidas por companhias que se enquadrem nas regras que especifica, semelhantes às das pequenas e médias empresas do mercado de acesso.
208	Deputado Guilherme Campos	Objetiva não restringir que as operações de derivativos passíveis de integrar a Carteira de Ativos da LIG sejam contratadas por meio de contraparte central garantidora.
209	Deputado Guilherme Campos	Visa a permitir que o agente fiduciário que zelarà pelos ativos da Letra Imobiliária Garantida (LIG) não se restrinja àqueles enumerados na MP, mas possa também ser escolhido pelo investidor.
210	Deputado Guilherme Campos	Altera os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 12.546/11, para tornar definitiva a substituição das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos pela incidente sobre a receita bruta.
211	Deputado Guilherme Campos	Altera o art. 35 da Lei nº 9.250, de 1995, para permitir que até duas pessoas idosas possam ser incluídas como dependente para fins do Imposto de Renda da Pessoa Física.
212	Deputado Guilherme Campos	Altera a Lei nº 9.430/1996, para estabelecer que o sujeito passivo que apurar saldo a restituir na declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física poderá utilizá-lo para compensar débitos próprios relativos a tributos administrados pela SRFB, nos termos do art. 74 da Lei.
213	Deputado Guilherme Campos	Altera o art. 4º da Lei nº 9.250, de 1995, para beneficiar o contribuinte do IRPF que realiza a chamada “adoção tardia” e, ainda, aqueles que adotam afrodescendentes, deficientes e portadores de doenças graves.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
214	Deputado Osmar Serraglio	Pretende acrescentar parágrafo único ao artigo 14 da Medida Provisória em discussão, estabelecendo que “o serviço do registro civil das pessoas naturais que, na data de publicação da presente lei, ainda não acumule atribuição notarial passa a praticar também os atos a esta inerentes, salvo instrumentos translatícios de direito real sobre bem imóvel com valor superior a trinta salários mínimos, inclusive como forma de ampliação da rede de atendimento.”
215	Deputado Ricardo Izar	Pretende proibir a instituição consignatária de incluir o nome do mutuário que apresente reclamação formalizada em cadastro de inadimplentes, salvo comprove ser infundada a reclamação apresentada.
216	Deputado Espiridião Amin	Altera o art. 12 da Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado, limitada a dois empregados domésticos por declaração (atualmente, um empregado).
217	Deputado Nelson Marquezelli	Altera o inciso II do art. 9º da Lei nº 12.546/2011, que dispõe sobre exclusão da receita bruta, para fins de cálculo da contribuição previdenciária substitutiva, para corrigir a redação de modo a prever a exclusão, da base de cálculo da contribuição, dos valores pagos às empresas transportadoras de carga (ETC) subcontratadas pelas pessoas jurídicas.
218	Deputado Júlio Delgado	Altera a redação do inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713, de 1985, para incluir a doença Narcolepsia na relação das doenças que isentam seus portadores do pagamento de imposto de renda.
219	Deputado Ronaldo Caiado	Inclui dispositivo na MP para conceder isenção do IPI às bicicletas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8711.90.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como às suas partes, peças e acessórios.
220	Deputado Ronaldo Caiado	Altera a Lei nº 8.989, de 1995, para permitir aos portadores de deficiência a possibilidade de adquirir veículos do tipo camionete, com a isenção referida de IPI, prevista na referida Lei.
221	Deputado Ronaldo Caiado	Pretende possibilitar o financiamento, pela Caixa Econômica Federal, de bicicletas e seus equipamentos, na forma que estabelece.
222	Deputado Alexandre Leite	Tem por objetivo transformar em lei as determinações contidas na Portaria Interministerial nº 340, de 2014, relativa à meta adicional de 350 mil unidades no programa Minha Casa Minha Vida.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
223	Deputado Alexandre Leite	Inclui na redação dada pelo artigo 6º da MP nº 656, de 2014, ao art. 2º da Lei nº 12.024, de 2009, a expressão “ou que construir para vender”, para deixar explícito que a empresa que constrói unidades habitacionais para vender também pode optar pelo tratamento tributário diferenciado previsto no art. 2º.
224	Deputado Pauderney Avelino	Altera a redação do art. 5º da Lei nº 10.996, de 2004, com o objetivo assegurar igualdade de tratamento deferido aos bens utilizados em processo de industrialização na Zona Franca de Manaus (ZFM), aos insumos industriais e às outras mercadorias importadas para integração ao citado processo, que deixarem de sê-lo por alteração do processo produtivo básico determinada pelos órgãos competentes do Governo Federal.
225	Deputado Pauderney Avelino	Inclui dispositivo na MP reduzir a 0% (zero) as alíquotas das contribuições para PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de venda de pneus e câmaras para bicicletas e motocicletas realizadas por pessoas jurídicas fabricantes que utilizarem no processo de industrialização – em estabelecimentos implantados na Zona Franca de Manaus – borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte.
226	Deputado Mendonça Filho	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250/1995, para reajustar o limite de dedução do IRPF com despesas de educação, tendo por base os valores efetivamente cobrados pelas escolas particulares no Brasil.
227	Deputado Mendonça Filho	Inclui dispositivos na MP para reajustar as diversas faixas da tabela do imposto de renda da pessoa física de acordo com o centro da meta de inflação estipulado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.
228	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para ampliar o prazo de vigência de incentivos fiscais previstos na Lei nº 9.440, de 1997.
229	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para reduzir a 0 (zero) as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico.
230	Deputado Mendonça Filho	Altera as Leis nº 11.482/2007 e nº Lei nº 7.713/88 para reajustar a tabela, as deduções e valores relativos ao IRPF nos percentuais que especifica.
231	Deputado Mendonça Filho	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250/1995, para possibilitar que o proprietário de um único imóvel residencial que perceba renda de aluguel referente a esse imóvel e que, ao mesmo tempo, seja inquilino em imóvel residencial de terceiros, possa considerar como rendimento recebido apenas a diferença positiva, quando houver, entre o valor recebido e o valor pago.
232	Deputado Mendonça Filho	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250/1995, para possibilitar a dedução das despesas com material escolar utilizados pelo contribuinte, dependentes e alimentandos na apuração do imposto de renda.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
233	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para reduzir a 0% (zero) as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.
234	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para reduzir a 0% (zero) as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.
235	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para reduzir a 0% (zero) as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.
236	Deputado Mendonça Filho	Inclui artigo na MP para reduzir a 0% (zero) as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.
237	Deputado Mendonça Filho	Altera o art. 22 da Lei nº 8.212/1991, para estabelecer contribuição previdenciária, em substituição à contribuição sobre folha de pagamentos, para as associações desportivas e clubes no percentual de 6% sobre a receita bruta de espetáculos.
238	Deputado Mendonça Filho	Altera o art. 1º da Lei nº 10.925/2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre a importação e venda no mercado interno do GLP destinado à preparação doméstica de alimentos.
239	Deputado Alfredo Sirkis	Altera a redação do art. 3º da MP para, ao invés de desonerar apenas partes e peças para aerogeradores, desonerar de toda a cadeia produtiva do produto.
240	Deputado Alfredo Sirkis	Altera o art. 28 da Lei nº 10.865/2004, para integral desoneração de PIS/Cofins incidentes sobre todos os bens, produtos, serviços e locação de equipamentos utilizados como insumos na produção do aerogerador, além da desoneração do setor de produção de geradores fotovoltaicos para geração de energia solar.
241	Deputado Alfredo Sirkis	Pretende alterar a Lei nº 10.848/2003 para que o regulamento sobre comercialização de energia elétrica disponha acerca de mecanismos de geração distribuída e para modificar regras tributárias referentes a ICMS, contribuição para o Pis/Pasep, Cofins e imposto de importação, no intuito de favorecer a geração descentralizada de energia elétrica fotovoltaica.
242	Deputado Aureo	Visa a suprimir o artigo 15 da MP em tela.
243	Deputado Aureo	Tem como objeto a modificação do artigo 15 da MP 656/2014 para manter e ampliar o escopo da obrigatoriedade da apresentação da certidão sobre feitos ajuizados que permite ao comprador conhecer a situação patrimonial do vendedor e não colaborar para eventual fraude a credores.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
244	Deputado Félix Mendonça Júnior	Propõe alterar a redação do art. 8º-E da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, a fim de autorizar a adoção de medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas inscritas ou não em Dívida Ativa da União, oriundas de operações de crédito rural contratadas entre 1º de outubro de 1986 e 31 de dezembro de 2006 de responsabilidade de produtores rurais da Microrregião de Irecê, Bahia.
245	Deputado Félix Mendonça Júnior	Altera a Lei nº 12.715/2012, para determinar os procedimentos de destruição ou devolução de mercadoria com importação irregular.
246	Deputado Félix Mendonça Júnior	Altera o § 6º, do art. 46, da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para aumentar a multa ali prevista com o objetivo de desestimular o risco assumido na ocasião da importação de mercadoria estrangeira não autorizada a entrar no País.
247	Deputado Félix Mendonça Júnior	Suprime o § 2º, do art. 46, da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, a que se refere o art. 8º da MP, para vedar a possibilidade da destruição de mercadorias.
248	Deputado Félix Mendonça Júnior	Propõe alterar de dois para quatro anos o prazo previsto no artigo 17 da Medida Provisória nº 656, de 2014.
249	Deputado Félix Mendonça Júnior	Intenta assegurar que a aplicação dos recursos provenientes da captação da Letra Imobiliária Garantida – LIG seja destinada exclusivamente a operações do setor imobiliário.
250	Deputado Félix Mendonça Júnior	Inclui na MP dispositivo complementando os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, com o objetivo de elevar em 10% o limite de utilização do prejuízo fiscal e da CSLL, para a compensação dos prejuízos fiscais acumulados nos exercícios anteriores com o lucro apurado no exercício corrente.
251	Deputado Félix Mendonça Júnior	Modifica o art. 6º da MP para alterar não apenas o prazo ali previsto, mas também o valor das unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
252	Deputado Félix Mendonça Júnior	Altera os arts. 67 e 68 da Lei nº 9.430/1996, para atualizar os valores de dispensa de retenção de imposto de renda e de utilização de DARF.
253	Deputado Darcísio Perondi	Pretende incluir artigo na MP de que se trata para isentar das taxas de fiscalização previstas no art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, os equipamentos com a finalidade de leitura digital, monocromáticos, que utilizem cumulativamente as tecnologias de tinta eletrônica e comunicação 3G, e cuja função exclusiva e primordial seja a leitura de textos no formato digital, conforme definido em portaria expedida pelo Ministério das Comunicações.
254	Deputado Darcísio Perondi	Objetiva ampliar o conceito de livro, para fins de enquadramento na Política Nacional do Livro, às publicações em meio digital.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
255	Deputado Darcísio Perondi	Altera o art. 56 da MP (modificando o art. 56 da Lei 12.995/2014) para que o prazo limite para cumprir exportações vinculadas a atos concessórios de drawback, que tenham vencimento em 2014, sejam estendidos a outros setores além daqueles de longo ciclo de produção.
256	Senadora Ana Amélia	Pretende condicionar a realização de leilões de linhas de transmissão da rede básica e de novos empreendimentos de geração à obtenção da respectiva licença prévia junto ao órgão licenciador ambiental.
257	Deputado Newton Lima	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor audiovisual dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2% e à alíquota de 1% as empresas que fabricam balas e chocolates, café solúvel, serralha e madeira, material gráfico, joias e gemas, estampanaria de metais, metais e ferramentas, metais não ferrosos, balanças para pessoas e escovas e vassouras.
258	Deputado Newton Lima	Inclui artigo na MP para suspender a exigência do PIS/Pasep e da COFINS devidas pelas pessoas jurídicas fabricantes ou comercializadoras de produtos como as colhedoras, os tratores, caminhões para movimentação e transporte de insumos, cana-de-açúcar e estruturas de campo, essenciais para a produção agrícola, quando tais produtos forem comprados por indústrias sucroenergéticas.
259	Deputado Newton Lima	Objetiva fixar em 25% a margem de preferência nas compras do setor público como instrumento de incentivo aos produtos nacionais.
260	Deputado Newton Lima	Inclui na MP artigo reduzindo a zero as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins sobre a receita da venda de equipamentos ou materiais para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos pelos entes federados e suas autarquias e fundações e por entidades beneficentes de assistência.
261	Deputado Newton Lima	Tem o intento de prorrogar o prazo de apresentação de projetos para a participação no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes até 30 de junho de 2015.
262	Deputado Newton Lima	Altera a Lei nº 12.431/2011, para estender o prazo dos benefícios instituídos pelo RENUCLEAR e para incorporar à Lei a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS proporcionada pelo REIDI.
263	Deputado Newton Lima	Tem como objeto a alteração do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, para dar mais agilidade ao processo de retomada de bens sujeitos à alienação fiduciária.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
264	Deputado Newton Lima	Intenta estabelecer a forma de relação profissional dos corretores associados, definindo as diferenças em relação ao vínculo de emprego, bem como esclarecendo a aplicação da regulamentação existente de contribuição sindical do profissional Corretor de Imóveis Associado.
265	Deputado Newton Lima	Altera o art. 16 da Lei nº 11.371, de 2006, para reduzir a 0% a alíquota do imposto sobre a renda na fonte sobre pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronaves ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo regular de passageiros ou cargas, após 31 de dezembro de 2013.
266	Deputado Newton Lima	Pretende transferir as responsabilidades da ANVISA para estados e municípios; permitir que a ANVISA regulamente os procedimentos de registro e comercialização dos medicamentos de uso tradicional; e a transferência de titularidade do registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária fica condicionado ao pagamento da taxa de fiscalização sanitária.
267	Deputado Newton Lima	Tem o fito de alterar o prazo para renovação do registro dos produtos pela ANVISA.
268	Deputado Newton Lima	Pretende isentar de renovação as autorizações de estabelecimento e de autorização especial das empresas que se dedicam a promoção da saúde (farmácias/drogarias/importadoras de medicamentos, dentre outras)
269	Deputado Newton Lima	Objetiva alterar os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas de uma lista de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária de 2 para 4 anos.
270	Deputado Newton Lima	Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 12.860/2013, que reduz a zero o PIS/Cofins sobre o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, para dar nova redação ao benefício fiscal e para estendê-lo aos serviços de transporte público de caráter urbano intermunicipal, interestadual e internacional.
271	Deputado Newton Lima	Inclui artigo na MP para reinstaurar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra.
272	Deputado Newton Lima	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas de engenharia e arquitetura dentre as sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
273	Deputado Newton Lima	Intenta alterar a legislação relativa à condução dos contratos para a transferência de tecnologia ou de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia de produtos estratégicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
274	Deputado Newton Lima	Tem o objetivo de ampliar a utilização do Fundo Garantidor de Investimentos do BNDES – FGI, que hoje só pode ser acessado por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; empresas de médio porte, nos limites definidos no estatuto do fundo; e autônomos, na aquisição de bens de capital, nos termos definidos no estatuto do fundo; para empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, nos termos do regulamento, como estratégicos para a política industrial e tecnológica, nos limites definidos pelo estatuto do fundo.
275	Deputado Newton Lima	Altera o art. 3º da Lei nº 10.147, de 2000, para permitir que o setor produtor de soluções parenterais (produtos farmacêuticos) possam compensar o saldo credor presumido de PIS/COFINS com outros tributos federais.
276	Deputado Newton Lima	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas de transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento dentre as sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
277	Deputado Newton Lima	Altera o § 3º do art. 8º da Lei nº 12.546/2011, para incluir o comércio varejista de produtos farmacêuticos, com ou sem manipulação de fórmulas, dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 1%.
278	Senador Gim	Inclui na MP artigo convalidando os atos de concessão de benefícios fiscais vinculados ao ICMS.
279	Deputado Edinho Bez	Acrescenta § 12 ao art. 46 da Lei nº 12.715/2012, para estabelecer que os agentes marítimos não se equiparam ao representante legal do transportador internacional no País.
280	Deputado Edinho Bez	Pretende possibilitar a consignação em folha dos pagamento de aluguel.
281	Deputado Edinho Bez	Altera a redação do art. 3º da MP para, ao invés de desonerar apenas partes e peças para aerogeradores, desonerar de toda a cadeia produtiva do produto.
282	Deputado Edinho Bez	Altera a redação do art. 3º da MP para ampliar a desoneração da cadeia produtiva dos aerogeradores.
283	Deputado Edinho Bez	Intenta alterar a Lei nº 10.893, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.
284	Deputado Edinho Bez	Altera os arts. 8º e 28 da Lei nº 10.865/2004, para esclarecer quais produtos estão compreendidos na redução a zero das alíquotas de PIS/Cofins prevista na MP para a fabricação de aerogeradores.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
285	Deputado Roberto Santiago	Visa a estipular limite de trinta por cento do valor da remuneração ou da verba rescisória. De modo a proteger o caráter alimentar do salário do empregado mutuário ao suprimir a possibilidade de descontar, da remuneração disponível e da rescisão contratual, os valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado.
286	Deputado Roberto Santiago	Tem o objetivo de suprimir a possibilidade de descontar da remuneração disponível os valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado.
287	Deputado Roberto Santiago	Pretende proibir o desconto para pagamento de empréstimo consignado, quando houver descontos compulsórios que excedam a cinquenta por cento de sua remuneração
288	Deputado Nelson Marchezan Junior	Inclui artigo na MP para conceder isenção do IPI às bicicletas.
289	Senador Douglas Cintra	Altera a Lei nº 10.865/2004 para reduzir a zero a alíquota de PIS/Cofins sobre os eletrodomésticos.
290	Deputado André Figueiredo	Altera a Lei nº 8.989/1995, para estender a isenção de IPI ali prevista aos veículos tipo motocicleta e motoneta, de cilindrada inferior ou igual a 250cm ³ .
291	Deputado André Figueiredo	Altera a Lei nº 8.989/1995, para estender a isenção de IPI ali prevista aos veículos tipo motocicleta e motoneta, de cilindrada inferior ou igual a 250cm ³ .
292	Deputado André Figueiredo	Tem o objetivo de limitar a concessão de crédito a montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do imóvel quando a garantia recair no único imóvel as operações de empréstimos para pessoas naturais, garantidas por alienação fiduciária de coisa imóvel.
293	Deputado André Figueiredo	Deseja estender o benefício da isenção de IR sobre os rendimentos proporcionados pela aplicação na Letra Imobiliária Garantida - LIG à microempresa e empresa de pequeno porte, enquadradas no Art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
294	Deputado André Figueiredo	Semelhante à Emenda nº 249
295	Deputado André Figueiredo	Altera o § 6º, do art. 46, da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para aumentar a multa ali prevista com o objetivo de desestimular o risco assumido na ocasião da importação de mercadoria estrangeira não autorizada a entrar no País.
296	Deputado André Figueiredo	Pretende atribuir à instituição financeira mantenedora a responsabilidade por observar o percentual limite de 30% para o desconto em folha.
297	Deputado Paes Landim	Destina-se a alterar o art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para permitir a possibilidade de que bloqueios realizados pelo empregado possam ser desfeitos, bem como estabelece prazo para sua efetivação pelo empregador, além de outras determinações voltadas a aumentar a garantia das instituições financeiras nas operações de crédito consignado.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
298	Deputado Paes Landim	Idêntica à Emenda nº 297.
299	Deputado Paes Landim	Pretende aperfeiçoar a redação do artigo 9º da MP para, dentre outras coisas, atribuir à instituição mantenedora o ônus de controlar os bloqueios de descontos realizados em folha de pagamento referentes a crédito consignado.
300	Deputado Paes Landim	Idêntica à Emenda nº 299.
301	Deputado Paes Landim	Procura adequar a redação do artigo 9º da MP para esclarecer a forma de desconto a ser feita sobre as verbas rescisórias.
302	Deputado Paes Landim	Pretende alterar a vigência de dispositivos da MP, conforme específica.
303	Deputado Paes Landim	Tem o fito de possibilitar que a carteira de ativos que dá cobertura à Letra Imobiliária Garantida possa ser composta, além de derivativos contratados com contraparte central, de contratos realizados no mercado de balcão.
304	Deputado Paes Landim	Objetiva afastar a aplicação do disposto no art. 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (“As normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista”), aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e aos créditos imobiliários que lastreiam a sua emissão quando submetidos ao regime fiduciário.
305	Deputado Paes Landim	Altera os arts. 9º a 12 da Lei no 9.430/1996, no que tange à dedutibilidade das perdas nos recebimento de créditos.
306	Deputada Cida Borghetti	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor audiovisual dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
307	Deputada Cida Borghetti	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor de embalagens de aço, vassouras, escovas e pincéis dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
308	Deputada Cida Borghetti	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor de artefatos de metais não ferrosos, especialmente cadeados, fechaduras, metais sanitários e artefatos de alumínio dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
309	Deputada Cida Borghetti	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor de determinados itens de alimentos dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
310	Deputada Cida Borghetti	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas do setor de determinados itens de ferro, metais e ferramentas dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
311	Deputado Reginaldo Lopes	Altera o art. 1º da Lei no 10.925/2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre os queijos que especifica.
312	Deputado Reginaldo Lopes	Altera o art. 1º da Lei no 10.925/2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre o creme de leite e leite condensado.
313	Deputado Reginaldo Lopes	Acrescenta artigo à MP para alterar a TIPI, reduzindo a zero as alíquotas de bebidas alimentares à base de soja ou à base de leite, soro de leite, cacau e frutas.
314	Deputado Ronaldo Benedet	Pretende alterar a Lei nº 9.648/1998 para incluir, entre as atribuições do ONS, a de gerir e viabilizar as operações referentes aos contratos de uso dos sistemas de transmissão, por intermédio de instituição financeira contratada como agente de liquidação para este fim.
315	Deputado Ronaldo Benedet	Altera a Lei no 11.488/2007, para estender os benefícios do REIDI ao setor de geração de energia a partir de fonte solar.
316	Deputado Ronaldo Benedet	Pretende adicionar novo parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.427/1996, determinando a recomposição do prazo de outorga de autorização para exploração de PCH quando, na emissão da licença ambiental, houver atraso que não seja de responsabilidade do empreendedor.
317	Deputado Ronaldo Benedet	Altera a Lei no 10.865/2004, para a desoneração das tarifas de importação e de PIS/PASEP e da COFINS para usinas a carvão mineral nacional.
318	Deputado Renato Molling	Pretende alterar a Lei nº 12.783/2013 para que a energia das hidrelétricas que tiverem suas concessões renovadas seja comercializada, por meio de leilões, com as distribuidoras de energia elétrica e com os consumidores livres. Prevê ainda que parte da energia dessas usinas deverá ser utilizada para equiparação do preço da energia nos mercados cativo e livre. Dispõe que a redução tarifária decorrente das renovações de concessão deverá ser utilizada para diminuição do custo da energia elétrica nos ambientes cativo e livre.
319	Deputado Renato Molling	Pretende estabelecer que as cotas de energia das hidrelétricas que tiverem suas concessões prorrogadas sejam destinadas às distribuidoras de energia elétrica e aos consumidores livres.
320	Deputado Renato Molling	Reduz escalonadamente, de 2015 a 2021, o limite de carga para que o consumidor possa escolher livremente seu fornecedor de energia elétrica.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
321	Deputado Renato Molling	Intenta prorrogar o prazo para apresentação de projeto para participação no Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações – REPNBL
322	Deputado Renato Molling	Pretende estimular o serviço de banda larga por meio dos incentivos que propõe.
323	Deputado Renato Molling	Intenta permitir recomposição do prazo de outorga para as pequenas centrais hidroelétricas, quando caracterizada a exclusão de responsabilidade do empreendedor no caso de atraso na emissão Licença Ambiental dos aproveitamentos.
324	Deputado Renato Molling	Altera a Lei nº 11.488/2007, para estender os benefícios do REIDI ao setor de geração de energia a partir de fonte solar.
325	Deputado Renato Molling	Tem o fito de alterar a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, de forma que o Operador Nacional do Sistema (ONS) possa gerir e viabilizar, de forma centralizada, a partir de 1º de julho de 2015, as operações referentes aos contratos de uso dos sistemas de transmissão, através de instituição financeira contratada como agente de liquidação para este fim.
326	Deputado Renato Molling	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, para incluir o setor de material refratário dentre as sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta.
327	Deputado Renato Molling	Acrescenta novos artigos à MP alterando vários dispositivos da legislação tributária relativa ao REINTEGRA, desoneração da folha de pagamento e do REFIS.
328	Deputado Moreira Mendes	Altera o art. 12 da Lei no 9.250/1995, para tornar definitiva a dedução da contribuição patronal referente ao empregado doméstico na apuração do imposto de renda do empregador.
329	Deputado Moreira Mendes	Suprime o art. 5º e altera o art. 56 da MP para tornar permanente o benefício do Programa de Inclusão Digital.
330	Deputada Rose de Freitas	Inclui artigo para estender os benefícios e isenções previstos na MP às microempresas e empresas de pequeno porte.
331	Deputado Bilac Pinto	Altera o art. 87 da Lei nº 12.973, para permitir a dedução, na apuração do IRPJ/CSLL da investidora, do imposto pago no exterior pela sua coligada.
332	Deputado Edson Santos	Altera o inciso I do art. 8º da Lei nº 10.637/2002, para permitir às empresas de “factoring” recolher o PIS e COFINS pelo regime cumulativo.
333	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Altera o art. 10 da Lei nº 10.833/2003, para estabelecer a cobrança do PIS/Cofins pelo regime cumulativo para as empresas de “factoring”.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
334	Deputado Nelson Marchezan Junior	Intenta inserir §4º no artigo 12 da MP nº 656, de 2014, para que aos serviços de registro com sustentabilidade reduzida pela aplicação de seus comandos sejam anexadas outras atribuições extrajudiciais, inclusive como forma de ampliação da rede de atendimento.
335	Deputado Ricardo Izar	Propõe alterar a Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para tratar da averbação do termo de quitação de contrato registrado, de compromisso de venda de lote e de unidade autônoma objeto de incorporação imobiliária, assim como da necessidade de averbação, em matrícula imobiliária, de contrato de parceria celebrado entre empreendedor e proprietário de imóvel, para realizar loteamento, visando dar publicidade do conteúdo desse instrumento a compradores de lotes e a terceiros interessados .
336	Deputado Guilherme Campos	Pretende reduzir de 36 para 24 meses o prazo para emissão de Letra Imobiliária Garantida (LIG) com cláusula de atualização monetária.
337	Deputado Guilherme Campos	Intenta reduzir a tributação para investidores pessoa jurídica nacionais incidente sobre os rendimentos da Letra Imobiliária Garantida (LIG).
338	Deputado Guilherme Campos	Tem o objetivo de aumentar de 5 para 10% o excesso de ativos que deve servir de garantia para a Letra Imobiliária Garantida (LIG).
339	Deputado Edson Santos	Semelhante à Emenda nº 322.
340	Deputado Edson Santos	Semelhante à Emenda nº 261.
341	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui artigo na MP para conceder isenção de IPI na saída de matéria prima e produto intermediário reciclado, bem como de combustíveis alternativos, cuja composição tenha, no mínimo, 60% de produto originado de processo industrial com matéria oriunda de resíduos sólidos.
342	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui artigo na MP para reduzir em 50% a carga tributária do IPI na saída de produtos, materiais e suas partes, que contenham no mínimo 50% de matéria prima oriunda de resíduos, produtos intermediários reciclados ou combustíveis alternativos.
343	Deputado Arnaldo Jardim	Altera a Lei 12.375, de 2010, para dispor que os estabelecimentos industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2018, a crédito presumido do IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas, combustível ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.
344	Deputado Arnaldo Jardim	Objetiva excluir da Medida Provisória a possibilidade que é dada ao Conselho Monetário Nacional de deliberar sobre outras formas de direcionamento dos recursos da Poupança.
345	Deputado Arnaldo Jardim	Pretende restringir a relação entre o agente fiduciário e o emissor da Letra Imobiliária Garantida (LIG).

Emenda nº	Autor	Conteúdo
346	Deputado Arnaldo Jardim	Tem o intento de estabelecer a necessidade de contabilização e de apresentação das demonstrações financeiras de modo apartado para cada emissão de Letra Imobiliária Garantida (LIG) praticada pela instituição financeira.
347	Deputado Arnaldo Jardim	Vislumbra excluir do cômputo das operações realizadas com recursos oriundos de depósitos em poupança aquelas que fizerem parte da carteira de ativos que compõem a Letra Imobiliária Garantida (LIG).
348	Deputado Arnaldo Jardim	Pretende aperfeiçoar a redação do artigo 22 da MP 656/2014 no que tange à carteira de ativos da Letra Imobiliária Garantida (LIG).
349	Deputado Arnaldo Jardim	Intenta colocar restrições adicionais à carteira de ativos da Letra Imobiliária Garantida (LIG).
350	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui artigo na Lei nº 10.312, de 2001, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de biomassa e vapor destinados à utilização como combustível para produção de energia elétrica.
351	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui artigo na Lei nº 10.312, de 2001, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de energia elétrica entre produtores e consumidores localizados no mesmo sítio, desde que sua produção utilize biomassa como combustível.
352	Deputado Arnaldo Jardim	Intenta alterar a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento à indústria de açúcar para a construção de armazéns.
353	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui na MP artigo para dispor que a cooperativa exportadora dos produtos industrializados por seus cooperados é equiparada a empresa exportadora para fins de fruição do Reintegra.
354	Deputado Arnaldo Jardim	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, para incluir a contribuição prevista no inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212/ 1991 (15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho) também como substituída pela contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
355	Deputado Arnaldo Jardim	Inclui na MP artigo dispondo que os prejuízos fiscais e de bases de cálculo negativas da CSLL, quando usados para pagar débitos parcelados, e também a cessão de créditos de terceiros não possuem efeitos fiscais para fins de determinação da base de cálculo do IR, da CSLL, do PIS/PASEP e da COFINS.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
356	Deputado Arnaldo Jardim	Pretende alterar a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para incluir a Cooperativa de Transporte de Cargas (CTC) na relação de categorias inscritas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTR-C da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
357	Deputado Arnaldo Jardim	Altera a legislação tributária federal para conferir novo tratamento à fixação das multas pelo inadimplemento de obrigações acessórias por parte do sujeito passivo.
358	Deputado Arnaldo Jardim	Altera a Lei nº 10.925/2004 e nº 11.051/2004, para estabelecer crédito presumido para as sociedades cooperativas que produzam ou comercializem produtos lácteos.
359	Deputado Alfredo Kaefer	Altera o art. 8º da Lei nº 9.250/1995, para possibilitar a dedução das despesas com medicamentos na apuração do imposto de renda.
360	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a alínea “b” do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250/1995, para suprimir os limites para dedução das despesas com educação na apuração do IRPF.
361	Deputado Alfredo Kaefer	Inclui artigo para dispor que as empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos poderão liquidar os valores correspondentes a multa, a juros moratórios, com a utilização de prejuízo fiscal em até 30% do valor principal dos tributos.
362	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas de vigilância e segurança privada e as empresas de transporte de valores dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
363	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei nº 12.546/2011, para incluir as agências de publicidade e de comunicação e as empresas de promoção de vendas, marketing direto e consultoria em publicidade dentre as atividades sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
364	Deputado Alfredo Kaefer	Altera o art. 1º da Lei nº 10.925/2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre a importação e venda no mercado interno do gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinado à cocção de alimentos.
365	Deputado Alfredo Kaefer	Altera a Lei nº 9.718/1998, para elevar o limite de receita bruta total, para opção do regime de tributação com base no lucro presumido.
366	Deputado Alfredo Kaefer	Pretende propiciar ao Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP em liquidação desde 1991 a possibilidade de repactuar, reduzir e quitar sua dívida com o BNDES e FINAME, para daí estar pronto para a extinção.

Emenda nº	Autor	Conteúdo
367	Deputado Alfredo Kaefer	Inclui dispositivos na MP para instituir o Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – ReUni.
368	Deputado Alfredo Kaefer	Altera o art. 1º da Lei nº 10.925/2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS/Cofins sobre a importação e venda no mercado interno dos produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, insulina e glúten de trigo.
369	Deputado Alfredo Kaefer	Tem o objetivo de criar o Fundo de Equilíbrio Econômico do Sul (Funesul), cuja finalidade seria prestar assistência financeira sob a forma de participação acionária e de operação de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários, localizados no Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina.
370	Deputado Silvio Costa	Inclui artigo para determinar que a quitação antecipada de débitos parcelados de que trata o artigo 33 da MP nº. 651/14 e a cessão de créditos de terceiros de que trata o §1º do mesmo artigo, não possuem efeitos fiscais para fins de determinação da base de cálculo do IR, do PIS/PASEP e COFINS.
371	Deputado Rodrigo Garcia	Altera a Lei Complementar nº 123, de 2006 (Simples Nacional), para dispor que os representantes comerciais passem a ser tributados com base no anexo I da Lei Complementar.
372	Deputado Sibá Machado	Concede aos bens de informática e automação regulados pela Lei nº 8.248/1991 redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda dos produtos incentivados.
373	Deputado Nelson Marchezan Junior	Idêntica à Emenda nº 334.
374	Deputado Nelson Marchezan Junior	Pretende excluir os artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Medida Provisória nº 656, de 2014.
375	Deputado Nelson Marchezan Junior	Tem o objetivo de alterar a lei de registros públicos para que as certidões de nascimento passem a ser emitidas com o Cadastro da Pessoa Física a ser atribuído no nascimento.
376	Deputado Manoel Junior	Pretende, dentre outros, permitir a participação de capital estrangeiro em empresas de assistência à saúde nos casos que especifica.
377	Deputado Manoel Junior	Pretende alterar o art. 8º da Lei nº 9.074/1995 para elevar de 1.000 KW (mil quilowatts) para 3.000 kW a potência instalada máxima dos aproveitamentos hidrelétricos que são dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.
378	Deputado Nelson Marchezan Junior	Visa a instituir a obrigatoriedade de registro resumido e gratuito de todos os bens e direitos lavrados em registro público na forma e condições que especifica.
379	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda nº 376;

Emenda nº	Autor	Conteúdo
380	Deputado Manoel Junior	Idêntica à Emenda nº 377
381	Deputado Alfredo Kaefer	Altera o art. 7º da Lei nº 12.546/2011, para incluir as empresas de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos, os escritórios contábeis e as sociedades de contabilidade e auditoria independente dentre as sujeitas à substituição da contribuição sobre folha de pagamentos pela cobrança sobre a receita bruta à alíquota de 2%.
382	Deputado Alfredo Kaefer	Inclui artigo na MP para reabrir prazos de parcelamentos de débitos para com a União.
383	Deputado Alfredo Kaefer	Inclui artigo na Lei nº 10.522, de 2002, para dispor que os empresários ou sociedades empresárias que pleitearem ou tiverem deferido o processamento da recuperação judicial poderão parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional em 240 parcelas.
384	Deputado Guilherme Campos	Idêntica à Emenda nº 338.
385	Deputado Guilherme Campos	Idêntica à Emenda nº 337.
386	Deputado Guilherme Campos	Idêntica à Emenda nº 338.